



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO Nº 172/2017

DATA DA ABERTURA: 05 de Dezembro de 2017 às 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Persianas (com instalação), para atender as secretarias do Município de Inocência-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 061/2017
PROCESSO n° 172/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de Persianas (com instalação), para atender as secretarias do Município de Inocência-MS.

II. GENERALIDADES

a – Os serviços serão prestados por profissionais capacitados para as áreas que estão sendo solicitadas.

b – Poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídica que deverão cumprir todas as exigências do Edital.

c.- O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

d – Todos os materiais utilizados pelos profissionais para a execução do seu serviço são de responsabilidade da Contratada.

e – O prazo desta contratação será até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme determinações previstas em Lei.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o serviço de acordo com as orientações da Contratante.
- A Contratada se responsabilizará pelo pagamento e todos os encargos dos profissionais que forem utilizados nos serviços.

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

- Passar com antecedência os trabalhos que a empresa deverá executar lhe dando todas as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho;
- O pagamento se dará até dia 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de uma planilha constando todos os locais onde foram prestados os serviços.

V. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

ITENS	NOME E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,10 X 1,20M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	2,00	R\$ 347,33	R\$ 694,66
2	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,60 X 1,70M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	4,00	R\$ 523,40	R\$ 2.093,60
3	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	11,00	R\$ 515,67	R\$ 5.672,33
4	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	2,00	R\$ 413,67	R\$ 827,33



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

5	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 2,20 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	6,00	R\$ 611,67	R\$ 3.670,00
6	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,60 X 1,30M; - PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,60 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	4,00	R\$ 446,67	R\$ 1.786,66
7	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 0,90 X 1,40M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	2,00	R\$ 352,67	R\$ 705,33
8	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,90 X 2,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNIDADE	1,00	R\$ 818,40	R\$ 818,40

I. O valor máximo global para Contratação será de **R\$ 16.268,33** (Dezesseis mil duzentos sessenta oito reais e trinta três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº. 061/2017
Processo nº 172/2017

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado Portaria nº 524 de 23 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço global” e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na sala de Licitação – á Rua João Batista Parreira, nº 522, na cidade de Inocência/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.4. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Aquisição de Persianas (com instalação), para atender as secretarias do Município de Inocência-MS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

- 3.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, à Rua João Batista Parreira, nº 522-.centro Inocência/MS ou através do telefone (067) 3574-1350 ramal 232

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE INOCÊNCIA
PREGÃO nº 061/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE INOCÊNCIA
PREGÃO nº 061/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de licitantes que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Inocência.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada);

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.6. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.9 Fica determinado que a pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos para seu Credenciamento e de seu representante, junto ao Pregoeiro e a Equipe de apoio quando devidamente solicitado pelo mesmo, sendo que os documentos deverão ser originais ou em fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário público:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Cópia do CPF e RG devidamente autenticado da pessoa que será credenciada para representar a empresa no referido Certame;
- c) Instrumento público de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos casos que o proprietário ou um de seus sócios não for o representante;



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

- d) **Declaração de Pleno atendimento devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal em papel timbrado da empresa;**
- e) **Caso a empresa seja ME ou EPP deverá apresentar a comprovação do enquadramento do licitante como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) através de Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, juntamente com seu Contador de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo acompanhada da Certidão da Junta Comercial.**

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

51. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento da **DECLARAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo I** (Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes "I" e "II") e o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os documentos de Habilitação.

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, somente após a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

6.1 A licitante deverá entregar a proposta no envelope “I” sem emendas ou rasuras apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, em (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas.

6.2. A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) **Indicação da empresa: razão social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ e Inscrição Estadual;**

b) **Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;**

c) **Preço por unitário e total, devendo estar inclusos nos mesmos, todas as despesas referentes a encargos sociais e trabalhistas, inclusive seguros e taxas devidas pela execução do serviço;**

d) **Prazo de validade da proposta; NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

6.3. Não será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5. **Serão desclassificadas as propostas** que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro(a) procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4 Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o subitem 3.2.1.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do

Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Pessoa Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e ou Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

c.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e (CND) do INSS (abrangida por esta certidão), ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

d.1) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT(Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho – www.tst.jus.br/certidões).

8.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6. Declaração e outros Documentos para Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **anexo III**, em

papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(anexo V)**.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que conhece e aceita o teor do edital. **(anexo IV)**

8.7 Disposições Gerais da Habilitação

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7.2. Os licitantes que possuírem certidões positivas com efeito de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as guias de recolhimento, devidamente quitadas. O pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

8.7.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.7.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregoeiro, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Inocência - MS das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 15:00 Horas na Rua João Batista Parreira nº 522 – Centro Município de Inocência/MS

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

10.1 – O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - O preço é fixo no período determinado em Lei , a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice oficialmente que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

10.3 - A licitante vencedora, ficará obrigada à refazer as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

11.2 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3 das alíneas “d.1” e “d.2”.

11.3. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

11.4. A Administração nomeia o(s) funcionário(s), **Jackeline Oliveira da Silva Ferreira, João Paulo Rosa dos Santos**, deste Contrato, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

11.5 Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras deste Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

11.6 O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possui conhecimento de todos os Atos praticados.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas resultantes desta licitação, correrão através da rubrica orçamentária:

- 99.2017.1.18 - Secretaria Municipal de Administração
- 99.2017.1.26 - Gerenciamento de Política De Infraestrutura
- 99.2017.8.1 - Fundo Municipal de Previdência
- 99.2017.1.19 - Secretaria Municipal de Finanças
- 99.2017.1.22 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 99.2017.1.1- Gabinete do Prefeito
- 99.2017.1.16 - Secretaria Desenvolvimento Economico
- 99.2017.1.35 - Manutenção do Controle Interno

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13.2 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13.4. O Município de Inocência/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas

13.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na sala Licitação das 07:00 às 11:00 horas 13:00 as 15:00 horas , na Rua João Batista Parreira, 522 – Centro – Inocência/MS, Fone (067) 3574-1350 ramal 244 ou 245

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15. DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Inocência - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV – Modelo de aceite do teor do Edital

Anexo V- Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo VI – Recibo de Retirada do Edital

Anexo VII – Minuta do Contrato

Inocência - MS, 21 de Novembro de 2017.

Lúcia Maria Campos da Silva Borges
Chefe Dep. Licitação

ANEXO I

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de/MS que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº _____ Edital de Pregão nº _____.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ
ou CIC no., sediada (endereço completo)
....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art.
7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da
infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do
Pregão Presencial nº/200....., como a rescisão do Contrato Administrativo
que venha a firmar com o Município de

....., .. de de 200...

Representante Legal da Firma



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ
ou CIC no., sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita o teor
completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento
integral das obrigações objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal da Firma

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ
ou CIC no., sediada (endereço completo)
....., declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis,
que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações
ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., .. de de 200...

Representante Legal da Firma



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO Nº 172/2017

Razão _____ Social: _____

CNPJ _____ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa _____ para _____ contado: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 200..

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DEE A
EMPRESA,

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a, inscrita no CGC/MF sob o no.doravante denominada CONTRATANTE e a firma.....denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr..... brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e e a CONTRATADA o Sr. residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º/2017**, gerado pelo **Pregão n.º/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de Persianas (com instalação), para atender as secretarias do Município de Inocência-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão nos prédios, conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O Valor previsto será de R\$ -----

I - Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

II - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

III - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

IV - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

V - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo para execução dos serviços será, contados da assinatura deste instrumento, de 60 (sessenta) dias, podendo ao final se as partes acordar ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

99.2017.1.18 - Secretaria Municipal de Administração
99.2017.1.26 - Gerenciamento de Política De Infraestrutura
99.2017.8.1 - Fundo Municipal de Previdência
99.2017.1.19 - Secretaria Municipal de Finanças
99.2017.1.22 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
99.2017.1.1- Gabinete do Prefeito
99.2017.1.16 - Secretaria Desenvolvimento Economico
99.2017.1.35 - Manutenção do Controle Interno

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do serviço.

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

II - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Inocência - MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

III - Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL- A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



Prefeitura Municipal de
INOCÊNCIA
Construindo um Novo Tempo!

III - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

IV - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Inocência Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Inocência-MS, ____ de _____ de 2.017.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital Pregão nº..., sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO		MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO 061/2017	TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	FLS 001	
Proponente:						
Endereço:				Processo Nº. 172/2017		
Cidade				Data:		
Telefone		Fax		Rubrica		
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,10 X 1,20M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	2			
2	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,60 X 1,70M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	4			
3	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	11			



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

4	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,50 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	2			
5	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 2,20 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	6			
6	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,60 X 1,30M; - PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,60 X 1,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	4			
7	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 0,90 X 1,40M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	2			



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

8	PERCIANA VERTICAL TECIDO BLACK-OUT COM BANDÔ. COM MEDIDAS DE 1,90 X 2,30M; O TECIDO BLACK-OUT DA COR BEGE, LHE PERMITE MAIS PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE. APRESENTADO EM TECIDOS POLYESTER (COM FORRO EM BLACK-OUT). (COM INSTALAÇÃO).	UNID.	1			
<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.</p> <p>INOCÊNCIA-MS, _____, _____ DE 2017.</p> <hr/> <p>CARIMBO E ASSINATURA</p>		CARIMBO C.N.P.J.				